



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2257, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 225, de 2 de setembro de 2021](#), que extingue a Seção de Análise de Periódicos da Coordenadoria de Documentação, transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas, e estabelece as atribuições da Seção de Processos Técnicos.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 225, de 2 de setembro de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO GDGSET.GP Nº 225, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica extinta a Seção de Análise de Periódicos da Coordenadoria de Documentação.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem

transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Incumbe à Seção de Processos Técnicos:

I - catalogar, classificar, indexar e disponibilizar para consulta nos sistemas da Biblioteca de acordo as normas e padrões internacionais de catalogação: livros, folhetos, multimeios, periódicos e demais materiais bibliográficos;

II - organizar e atualizar o catálogo topográfico;

III - controlar a normalização da descrição bibliográfica, a classificação e o uso de linguagem de indexação adotada pela Biblioteca;

IV - cooperar na atualização e criação de descritores autorizados referentes à matéria trabalhista para o vocabulário controlado adotado nas Redes que a Biblioteca do TST participa;

V - normalizar e elaborar a catalogação na fonte das publicações editadas pelo Tribunal;

VI - orientar a organização física e temática das bibliotecas dos Gabinetes de Ministro;

VII - realizar outras atribuições inerentes à competência da seção.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 6 de setembro de 2021.

Publique-se.”

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

*O Anexo do [Ato GDGSET.GP n.º 225, de 2 de setembro de 2021](#) consta do Anexo desta Resolução Administrativa*

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2257, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP N.º 225/2021**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Supervisor de Seção	FC-5	1	CDOC	2.232,38	Assistente 4	FC-4	1	CDOC	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	CDOC	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CDOC	1.379,07
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				226,54					
Subtotal (A)				3.643,97	Subtotal(B)				3.318,96

Saldo A – B = **R\$ 325,01**

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.